



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 571 -

DATA: 02 de outubro de 1989.


SUMULA: Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO DA PRAIA, COROADOS E BARRA DO SAÍ, com sede neste Município.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei. DECRETA:-

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO DA PRAIA, COROADOS E BARRA DO SAÍ, estabelecida à Rua São Francisco, 147 - Coroados" neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de outubro de 1989.-


ALDO ABACGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº512 - 28.08.89.

Of. CMG nº146/89- 29.09.89.

Prot. PMG nº1724- 02.10.89.

Autat
Em